



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.078, de 16 de julho de 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O FUNERAL DA SENHORA ÁUREA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, com base no § 12 do Artigo 4º da Lei nº. 632/2006, a custear as despesas com os serviços funerários prestados à Senhora Áurea Ferreira Cardoso, vítima de acidente ocorrido aos 19 de janeiro de 2013, na Rodovia Estadual Cônego João Guilherme.

Art. 2º: O valor do dispêndio pecuniário auferido será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o pagamento dos serviços descritos na Nota Fiscal 102 procedente da empresa Funerária Lar Irmã Scheila Ltda Me.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º: Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de julho de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 16/07/2013.

Data de Publicação